



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**PROTOCOLO**

Nº: 02554/2023

Data 18 / 09 / 20 23

Hrs: 12 Min.: 48

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

**PORTARIA Nº 090/2023**

**DE 18/09/2023**

**WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

**Considerando** o Requerimento da Servidora interessada, a qual formula pedido de evolução na carreira;

**Considerando** o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 065/2023, datado de 18/09/2023;

**Considerando** o cumprimento dos preceitos legais exigidos pelo art. 33 da Lei Municipal nº 1.257/2010 (alterado pela Lei Municipal nº 1.475/2013) e pelo art. 32, II e III da Lei local nº 1.328/2011, tanto no que se refere aos interstícios de anos, quanto às demais documentações comprobatórias;

**Considerando**, ainda, o todo disposto pelo PCCV e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais pertinentes;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** à servidora **ROSA ADRIANA DOURADO FREITAS**, por ter cumprido as exigências legais, passando para o **NÍVEL 06**, constante do anexo II da Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010 (e suas alterações).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2023.

WENDER BIER DE SOUZA:83205322  
134  
Assinado de forma digital por  
WENDER BIER DE  
SOUZA:83205322134  
Dados: 2023.09.18 12:45:01  
-03'00'

GLEYSCLER BELUSSI  
RIBEIRO  
GONCALVES:968346411  
49  
Assinado de forma digital por  
GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO  
GONCALVES:96834641149  
Dados: 2023.09.18 12:45:46  
-03'00'



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em  
contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara  
Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dezoito  
dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.**

**WENDER BIER DE  
SOUZA:832053221  
34**

Assinado de forma digital por  
WENDER BIER DE  
SOUZA:83205322134  
Dados: 2023.09.18 12:44:40  
-03'00'

**Wender Bier de Souza**  
Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

**GLEYSCLER BELUSSI  
RIBEIRO  
GONCALVES:9683464114  
9**

Assinado de forma digital por  
GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO  
GONCALVES:96834641149  
Dados: 2023.09.18 12:46:07  
-03'00'

**Gleyscler Belussi Ribeiro**  
1ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA N° 89/2023**

PORTARIA N° 89/2023 DE 12/09/2023

**WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** De acordo com os incisos II e III do artigo 38 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **NOMEAR Comissão Especial para análise e emissão de Parecer quanto aos Projetos de Emenda à Lei Orgânica Municipal (PELOM) e ao Regimento Interno (PERI)**, composta pelos seguintes Vereadores:

**Antoninho Vardelei Camera** – Presidente

**Ronaldo Rodrigues de Andrade** – Vice-Presidente

**Ozimar Mota da Silva do Carmo de Souza** – Relator

**Zacarias Gonçalves da Silva** – Suplente

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.

**Wender Bier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024**

**Registre-se e Publique-se:**

**Gleyscler Belussi Ribeiro** - 1ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA N° 90/2023**

PORTARIA N° 90/2023 DE 18/09/2023

**WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

**Considerando** o Requerimento da Servidora interessada, a qual formula pedido de evolução na carreira;

**Considerando** o Parecer da Procuradoria Jurídica n° 065/2023, datado de 18/09/2023;

**Considerando** o cumprimento dos preceitos legais exigidos pelo art. 33 da Lei Municipal n° 1.257/2010 (alterado pela Lei Municipal n° 1.475/2013) pelo art. 32, II e III da Lei local n° 1.328/2011, tanto no que se refere aos interstícios de anos, quanto às demais documentações comprobatórias;

**Considerando**, ainda, o todo disposto pelo PCCV e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais pertinentes;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** à servidora **ROSA ADRIANA DOURADO FREITAS**, por ter cumprido as exigências legais, passando para o **NÍVEL 06**, constante do anexo II da Lei Municipal n° 1.257/2010 de 29/06/2010 (e suas alterações).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**Wender Bier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024**

**Registre-se e Publique-se:**

**Gleyscler Belussi Ribeiro** - 1ª Secretária

**EDITAL N° 002/2023****EDITAL N° 002/2023****PROCESSO ELEITORAL CONSELHO CURADOR****DIVULGA LISTA DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS E INDEFERIDAS**

O presidente da Comissão Organizadora da Eleição para Conselho Curador do Comodoro Previ, nos termos dos itens 2.5 e 2.6 do Edital N° 001/2023 de 28/08/2023, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e:

RESOLVE:

**I- Divulgar relação dos Candidatos com registros aprovados no termos do regulamento do Edital N° 001/2023 de 28/08/2023.**

Aline Queiros dos Santos Rios

Andréia Regina Piovezan Rocha

Aryadne Guilherme da Silva

Íris Juliana Viotto Stupp

José Oliveira Falcão

**II- Conforme Item 2.7 do Edital N° 001/2023 de 28/08/2023 os candidatos não relacionados no Item I deste Edital poderão interpor recursos a Comissão Eleitoral até o dia 20/09/2023.**

Comodoro – MT 18 de Setembro de 2023

Rosane A. Silvestre Martins

Presidente da Comissão Organizadora da Eleição para Conselho Curador

**JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 002/2022**

Comodoro/MT, 31 de julho de 2023.

**JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 002/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – MT****FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – COMODORO-PREVI**

Considerando o disposto no art. 49 da Lei 8.666/1993, apresentou abaixo as razões de interesse público que ensejaram a necessidade de revogação do Pregão Eletrônico n.º 002/2022.

**1. OBJETO** Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CENSO/RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO COM A SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES, VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – COMODORO – PREVI" a fim de atender às necessidades de execução dos serviços da unidade gestora, em atendimento à legislação federal e municipal que trata de Regime Próprio De Previdência Social Comodoro/MT. **2. SINTESE DOS FATOS** Foi autorizada a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2022, processo 002/2022 no objeto acima mencionado, o Edital de Abertura foi publicado no dia 28/12/2022, no Diário Oficial n. 4.139. No dia 13 de janeiro de 2023, às 08h:30min, ocorreu a abertura da sessão pública, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), no qual apresentaram a proposta as empresas Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda., e a empresa SISPREV – TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA. Ato contínuo foi declarada vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa SISPREV – TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.,

